



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 127 DE 21 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.129,20 (oitenta mil, cento e vinte e nove reais com vinte centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Programa Bolsa Família, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, conforme Lei nº 6.184, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.099	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1069	416	R\$ 25.722,32
2.099	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1069	414	R\$ 13.000,00
2.099	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1250	418	R\$ 2.000,00
2.099	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	1250	413	R\$ 4.406,88
2.099	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1250	3466	R\$ 10.000,00
2.099	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1250	3467	R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 80.129,20					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1250 – FNAS – IGD SUAS e 1069 – Programa Bolsa Família-Banco do Brasil S/A.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração